

DECRETO Nº 374 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, abaixo relacionados.

I - Representantes do Governo;

Titular: Daniele Silva Barbosa Nascimento

Suplente: Luzicleide Dias Gonçalves

Titular: Douglas Pereira dos Santos

Suplente: Geniclecia Maria dos Santos Ferreira

II – Prestadores de Serviço;

Titular: Jamaína Alves de Souza

Suplente: Remulo de Ornelas Braga

Titular: Camila dos Reis Brito

Suplente: Antônio Santana Gregório Pereira

III- Representantes dos Trabalhadores da Saúde;

Titular: Izabella Rocha Castro Friaza

Suplente: Maryell Aleksandro da Cruz da conceição



Titular: Ana karoline Caetano Santos

Suplente: Silvia Andrea Rodrigues

Titular: Elisangela Casusa dos Santos

Suplente: Maria Nazare Marques Silva

Titular: Pedro Hilario do Patrocinio

Suplente: Dalmir da Silva Damaceno

IV – Representantes dos Usuários;

Titular: Martha Rosa Costa

Suplente: Vanuza Rodrigues da Cruz

Titular: Elizete da Silva Quinane

Suplente: Leonardo da Silva Quinane

Titular: Zelia Borges dos Santos

Suplente: Firmino Ferreira Luz

Titular: Maria Nelci Machri

Suplente: Betania da Silva Pedra

Titular: Aline Silva Dourado Rocha

Suplente: Sueli de Souza Costa

Titular: Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares

Suplente: Marcos Pires de Carvalho

Titular: Zirlane Deles Vicente de Moura

Suplente: Taline Paixão Barbosa

Titular: Acurso Sena Costa

Suplente: Siomara Pacifico de Jesus Alves



Art. 2º ficam nomeados o presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário abaixo, eleitos por unanimidade em reunião realizada no dia 10-08-2023:

Presidente: Izabella Rocha Castro Friaza

Vice-presidente: Maryell Alexsandro da Cruz da conceição

Primeiro secretário: Ana Karoline Caetano Santos

Segundo secretário: Maria Nazare Marques Silva

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em 14 de agosto de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

